



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS**



**PARECER Nº 001 DE 2017 – CAS**

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**sobre o PROJETO DE DECRETO**  
**LEGISLATIVO Nº 298, DE 2017, que**  
**“Concede o título de Cidadão Honorário**  
**de Brasília ao Professora SARA WALKER”**

**AUTOR: Deputado AGACIEL MAIA**  
**RELATORA: Deputada LUZIA DE PAULA**

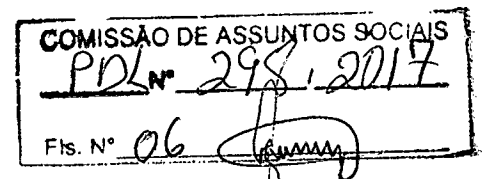
**I – RELATÓRIO**

Submete-se à análise desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2017, de autoria do nobre Deputado Agaciel Maia, que tem por finalidade a concessão do título de Cidadã Honorária de Brasília à Professora Sara Walker.

Em sua justificação o Autor apresenta a trajetória da homenageada, enfatizando os aspectos que justificam a concessão da honraria.

Não foram apresentadas emendas à propositura no transcurso do prazo regimental.

É o relatório.



**II – VOTO DA RELATORA**

Nos termos do art. 65, inciso I, alínea “I”, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais, analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre a concessão de título de cidadão honorário e benemérito de Brasília.

O projeto de Decreto Legislativo em referência atende a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, não havendo, portanto, qualquer óbice a sua aprovação.

A Professora Sara Walker é natural da Inglaterra, bacharel em Línguas Modernas pela Universidade de Oxford e mestre em Estudos Latinos Americanos pela Universidade de Londres, é habilitada em ensino de inglês à adultos pela Real Sociedade de Artes.

Essa digna cidadã chegou ao Brasil em 1967, estabelecendo primeiramente no Rio de Janeiro, atuando por dois anos na Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS**



para em seguida, em 1969, se mudar para Brasília para lecionar pela mesma entidade, tendo entre 1973 e 1996 dirigido o Instituto Britânico Independente (IBI). Em 1997 fundou a sua própria instituição, denominada RW, por meio da qual oferece cursos especiais de inglês.

Ressalte-se que a Professora Sara é coordenadora do ensino de inglês do Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores, com a responsabilidade de atuar na formação dos futuros diplomatas brasileiros.

O currículo de Sara Walker é vasto e encontra-se devidamente registrado na proposição em exame, fato que justifica a concessão da honraria proposta.

Entretanto, verificamos equívocos na redação da propositura, o que nos leva a repará-las por meio do substitutivo apenso ao presente parecer.

Diante do exposto, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2017, no âmbito desta Comissão, na forma do substitutivo proposto pela Relatora.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

**Deputado.....**

**Presidente**

  
**Deputada LUZIA DE PAULA**  
**Relatora**

